GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 053/2022
Processo Administrativo nº. 012/2022
Pregão Presencial nº. 031/2022
Validade da Ata:29/03/2023

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das Secretaria Municipal de Saúde, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade; por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede na Avenida Wilson Bego nº 745 Distrito Industrial Antônio Della Torres, em Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.228.695/0001-52, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Gilberto Marcos Borges de Freitas, brasileiro, casado, farmacêutico, residente em Franca/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 10.373.379 SSP/SP e CPF n.º 048.931.918-10.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de material de expediente médico e de enfermagem para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para

contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/03/2022.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
548 – Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade – Material de Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.16
529 – Manutenção Atividades Da Atenção Básica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.16
529 – Manutenção Atividades Da Atenção Básica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.16

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. <u>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade dofornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da execução dos serviços.

8.1.2.Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia, 29 de Março de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Gilberto Marcos Borges de Freitas
Lumar Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 053/2022)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.
2.	Ácido acético à 2%- frasco 1000 ml	frasco	60	FACILIMPE	14,50
4.	Adesivo para contenção do sangramento após coleta – bandagem hipoalérgica, em pacotes com 200 unidades.	pacote	1250	DESKARPLAS	12,20
5.	Água para injetáveis sistema fechado 250ml	frasco	1.200	EQUIPLEX	3,55
18.	Álcool 70% em gel. Frasco com 1000 ml- antisséptico, hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Em forma de gel.	frasco	1.825	CICLO FARMA	8,98
19.	Álcool 70%. Frasco com 1000 ml. antisséptico, hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem com 1000 ml.	frasco	5.000	PARECIS	6,90
21.	Algodão hidrófilo. Rolo com 500 g. Algodão hidrófilo em camada (manta) contínua em forma de rolo. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado individual.	rolo	750	NORTEXTIL	10,80
25.	Algodão ortopédico 20 cm x 1 m. Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 1 metro de comprimento. Pacote com 12 unidades-	pacote	625	ORTON	9,90
26.	Almotolia 125 ml escura confeccionado em polietileno com bico reto	frasco	275	GG INDUSTRIA	2,05
27.	Almotolia 250 ml escura confeccionado em polietileno com bico reto.	frasco	275	GG INDUSTRIA	3,10
28.	Almotolia 500 ml escura confeccionado em polietileno com bico reto.	unidade	188	GG INDUSTRIA	4,45
29.	Almotolia transparente 125 ml, confeccionada em polietileno com bico reto.	unidade	250	GG INDUSTRIA	2,39
30.	Almotolia transparente, 250 ml, confeccionada em polietileno com bico reto.	unidade	250	GG INDUSTRIA	2,98
31.	Almotolia transparente, 500 ml, confeccionada em polietileno com bico reto.	unidade	250	GG INDUSTRIA	3,70
33.	Aparelho Medidor de Pressão Arterial Digital Automático Braço	unidade	60	ACCUMED	150,00
35.	Aparelho de pressão adulto; manômetro de alta precisão, manguito e pera de borracha vulcanizada, válvula em metal cromado, braçadeira em algodão antialérgico com fecho de metal, Calibração aferida pelo Inmetro com registro no Ministério da Saúde ,ISO13485, ISO9001.e Selo de boas práticas de fabricação (BPF)	unidade	188	ACCUMED	75,00
43.	Atadura gessada 06 cm x 2 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	750	ORTON	20,90
44.	Atadura gessada 08 cm x 2 m, cor branca,	caixa	375	ORTON	25,00

	alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.				
45.	Atadura gessada 10 cm x 3m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze -especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	750	ORTON	36,00
46.	Atadura gessada 12 cm x 3m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	750	ORTON	45,00
47.	Atadura gessada 15 cm x 3 m, cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, Impregnada uniformemente com massa de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso, enrolada em tubete e embalada em filme plástico laminado. Embalagem: contendo 20 unidades.	caixa	750	ORTON	56,00
56.	Cabo para bisturi nº 03 em aço inox	unidade	19	CASSIFLEX	12,59
61.	Cânula de Guedel (jogo com 06 tamanhos – 0, 1, 2, 3, 4 e 5).	jogo	13	DESCARPACK	21,59
63.	Cânula de traqueostomia 5.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	07	LAMEDID	23,50
64.	Cânula de traqueostomia 6.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	07	LABOR IMPORT	25,59
65.	Cânula de traqueostomia 7.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão.	unidade	07	LABOR IMPORT	21,90

	Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.				
66.	Cânula de traqueostomia 10.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	03	JOAO MED	23,96
71.	Cânula de traqueostomia 6.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	07	LAMEDID	23,90
72.	Cânula de traqueostomia 7.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	07	MEDIX	23,10
84.	Cateter nasal de oxigênio adulto. Material: tubo de PVC. Características: cateter do tipo sonda, com introdutor nasal, esterilizado por raio gama. Medidas: 49 cm.	unidade	3.500	MEDSONDA	0,92
92.	Cinto Aranha: conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura. Permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas. Tamanho Adulto.	unidade	05	RESGATE	58,30
94.	Colar Cervical Rígido: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, fecho em velcro, suporte mentoniano .Tamanhos : PP, P, M, G	unidade	80	RESGATE	11,20
101.	Desinfetante hospitalar quaternário de amônio 5.000 ml	galão	250	FACIIMPE	26,10
104.	Digliconato de Clorexidine 0,2% aquosa – frasco com 1.000 ml	frasco	530	INDALABOR	6,40
108.	Dispositivo intrauterino- DIU - medicados (ou ativos) com fio de cobre, com eficácia de no mínimo de 05 (cinco) anos.	unidade	125	INJEFLEX	67,15
109.	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 21 – com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	unidade	20.000	AGROMASS	0,26
110.	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 23 –	unidade	30.000	MEDIX	0,26

	com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.				
111.	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 25 – com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	unidade	13.750	AGROMASS	0,26
113.	Dispositivo intravenoso periférico Scalp nº. 19 – com agulha inoxidável, paredes ultra finas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes na cor correspondente a seu calibre, com calibre da agulha impresso, cânula de vinil atóxico com aproximadamente 30 cm de comprimento. Conector tipo luer lock e tampa obturadora para perfurações intermitentes. Atóxico, apirogênico e descartável.	unidade	18.750	AGROMASS	0,26
114.	Dispositivo para incontinência urinaria n° 4, fabricado com látex natural, modelo (tipo preservativo) formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado em pacote com 4 unidades.	pacote	375	INOVATEX	5,00
115.	Dispositivo para incontinência urinaria n° 5, fabricado com látex natural, modelo (tipo preservativo) formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado em pacote com 4 unidades.	pacote	375	INOVATEX	5,00
116.	Dispositivo para incontinência urinaria n° 6, fabricado com látex natural, modelo (tipo preservativo) formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado em pacote com 4 unidades.	pacote	375	INOVATEX	5,00
117.	Dreno de penrose 1 estéril. Embalados individualmente.	unidade	125	MADEITEX	1,50
118.	Dreno de penrose 2 estéril. Embalados individualmente.	unidade	125	MADEITEX	1,97
119.	Dreno torácico descartável de silicone com selo d' água nº 26, com conector universal ajustável.	unidade	100	CIRURGICA BRASIL	4,29
120.	Dreno torácico descartável de silicone com selo d' água nº 30, com conector universal ajustável.	unidade	100	CIRURGICA BRASIL	4,25
129.	Escova cervical ginecológica descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, apresenta-se em embalagem plástica	pacote	125	KOLPLAST	29,80

	tipo "zip" com 100 unidades.				
130.	Escova para lavar unhas, confeccionada com cerdas macias, apropriadas para uso sobre a pele sem irritá-la, contendo uma face com cerdas dispostas, alinhadas, bordas sulcadas, anti-deslizante, fabricada em polietileno, outra face com esponja para colocar anti-séptico. Embalagem individual.	unidade	375	3B	1,55
134.	Espátula de Ayres de madeira, pontas arredondadas descartáveis, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	pacote	125	THEOTO	7,12
136.	Espéculo vaginal descartável, tamanho grande embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unidade	1.850	CRAL	1,37
137.	Espéculo vaginal descartável, tamanho médio embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	unidade	2.500	ADLIN	1,17
139.	Estetoscópio adulto simples, baixo peso; diafragmas de alta sensibilidade; tubo moldado em PVC de peça única	unidade	70	ACCUMED	15,20
141.	Éter solução. Frasco com 1.000 ml.	frasco	75	VIC PHARMA	32,50
150.	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 2,5 mm x 4,5 m. Composição: raiom de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	rolo	1.250	CIEX	2,30
152.	Fita métrica sem engate com escala em centímetro	unid	13	JOAO MED	5,90
156.	Fluxômetro para oxigênio.	unidade	31	PROTEC EXPORT	62,00
157.	Fralda geriátrica Tamanho M. Pacote com 08 fraldas.	pacote	10.000	KAIROS	9,60
158.	Fralda geriátrica Tamanho G. Pacote com 08 fraldas.	pacote	15.000	KAIROS	9,60
159.	Fralda geriátrica Tamanho GG. Pacote com 08 fraldas.	pacote	15.000	KAIROS	11,60
160.	Fralda geriátrica TamanhoXG. Pacote com 08 fraldas.	pacote	15.000	KAIROS	11,60
168.	Imobilizador Lateral de Cabeça (Head Block): confeccionado em espuma injetada, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Tamanhos Adulto e Infantil.	unidade	15	RESGATE	90,00
172.	Kit Laringoscópio Completo: contendo 01 Cabo Convencional tamanho médio, e 6 lâminas curvas tamanhos: 0, 1, 2, 3, 4 e 5, confeccionadas em aço inoxidável, a prova de ferrugem, material lavável e esterilizável. Cabos em metal. Alimentação por pilhas tipo C. Com entrada para lâmpadas de LED, halógena 2,5 e 3,5 V e lâmpada vacum. Produto com registro na ANVISA.	kit	08	DORJA	830,00
173.	Lamina de barbear tipo Gilette. Caixa com 05 unidades.	caixa	250	MULTILINK	1,40
179.	Lâmina para exames citopatológico com ponta fosca - caixa com 50 unidades	caixa	188	KOLPLAST	8,35
186.	Látex garrote 200 com 15 m.	rolo	08	LEMGRUBER	22,50
187.	Látex garrote 202 com 15 m.	rolo	25	LEMGRUBER	44,10
200.	Luva plástica descartável (sobreposição) confeccionada em filme de polietileno. Pacote com 100 unidades.	pacote	375	NOBRE GOEDERT	1,95

202.	Malha tubular 04 cm x 15 m, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	unidade	275	ORTON	6,14
203.	Malha tubular 15 m x 10 cm, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	unidade	188	ORTON	9,82
204.	Malha tubular 15 m x 15 cm, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	unidade	275	ORTON	13,00
205.	Malha tubular 15 m x 20 cm, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	unidade	275	ORTON	18,50
206.	Malha tubular 15 m x 25 cm, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	unidade	200	ORTON	28,50
207.	Malha tubular 15 m x 8 cm, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	pacote	138	ORTON	9,00
208.	Malha tubular ortopédica 06 cm x 15 m, confeccionada em algodão 100% , com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual.	rolo	138	ORTON	7,30
209.	Manguito adulto c/ 2 tubos p/ esfigmomanômetro Premium, inflável confeccionado em pvc para braçadeira adulto com duas vias (50cm cada) (de 7mm di 4mm)	unidade	120	ACCUMED	17,00
212.	Máscara de oxigênio Venturi adulto	unidade	13	JOAO MED	18,50
213.	Máscara de oxigênio Venturi pediátrica	unidade	13	JOAO MED	13,20
217.	Máscara laríngea de silicone estéril descartável: Utilizada para intubação traqueal, confeccionada em silicone. Possui encaixe para manutenção de medicamentos por seringa. Livre de látex. Esterilizado, embalado individualmente. Tamanho 1.0, uso neonatal e infantil.	unidade	12	BRASIL MED CARE	20,00
228.	Micronebulizador com máscara adulto para oxigênio, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio e ar comprimido, mascara plástica adulto, extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	unidade	275	DARU	8,40
229.	Micronebulizador com máscara infantil para oxigênio, contendo corpo e copo em material inquebrável, injetor de polipropileno, conexão de extensão adaptável em oxigênio e ar comprimido, mascara plástica infantil, extensão de PVC com 1.30 m de comprimento.	unidade	275	DARU	8,40
230.	Nylon 2-0 cuticular com agulha 2,0 cm 45 cm	caixa	300	SUPERMEDY	37,00

	triangular ou cortante com 24 unidades, embalagem caixa com 24 envelopes.				
231.	Nylon 2-0 cuticular com agulha 2,0 cm cilíndrica ou circular 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	50	SUPERMEDY	37,00
232.	Nylon 2-0 cuticular com agulha 3,0 cm cilíndrica ou circular 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	275	SHALON	47,50
233.	Nylon 2-0 cuticular com agulha 3,0 cm 45 cm triangular ou cortante. Embalagem caixa com 24 envelopes.-	caixa	325	SHALON	32,50
234.	Nylon 3-0 cuticular com agulha cilíndrica ou circular 2,0 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	288	LABOR IMPORT	46,50
235.	Nylon 3-0 cuticular com agulha cilíndrica ou circular 3,0 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	88	SHALON	52,00
236.	Nylon 3-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 2,0 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	88	SUPERMEDY	45,00
237.	Nylon 3-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 3,0 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	175	SHALON	50,30
238.	Nylon 4-0 cuticular com agulha cilíndrica ou circular 2,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	350	SHALON	45,50
239.	Nylon 4-0 cuticular com agulha cilíndrica ou circular 3,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	350	SUPERMEDY	41,50
240.	Nylon 4-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 2,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	88	SHALON	46,00
241.	Nylon 4-0 cuticular com agulha triangular ou cortante 3,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	175	SUPERMEDY	42,00
242.	Nylon 5-0 cuticular com agulha circular 2,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes.	caixa	350	SUPERMEDY	44,50
243.	Nylon 5-0 cuticular com agulha triangular 2,0 cm 45 cm. Embalagem caixa com 24 envelopes. .	caixa	88	SUPERMEDY	44,50
246.	Oxímetro de dedo portátil Adulto: Oxímetro de dedo portátil para uso em adultos, detecta saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca. Sistema de alimentação duas pilhas alcalinas.	unidade	22	H 7 IMPORT	51,00
250.	Papel filme para ultrassom – UPP-110 S SONY, 110 mm x 20 m - Caixa com 10 unidades.	caixa	338	SONY	675,00
257.	Pêra de borracha para eletrocardiógrafo pequena.	unidade	69	CIRUR. BRASIL	3,68
260.	Pinça dissecção anatômica 16 cm em aço inox	unidade	19	CASSIFLEX	15,90
267.	Porta laminas para microscopia em plástico para 3 laminas	unidade	2.125	CRAL	0,41
294.	Sonda aspiração traqueal nº 04, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	750	MEDSONDA	0,54
295.	Sonda aspiração traqueal nº 06, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	2.500	MEDSONDA	0,52

296.	Sonda aspiração traqueal nº 08, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.-	unidade	5.000	MEDSONDA	0,51
309.	Sonda nasogástrica longa nº 06, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	313	BIOBASE	0,56
310.	Sonda nasogástrica longa nº 08, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos	unidade	313	MEDSONDA	0,89
311.	Sonda nasogástrica longa nº 10, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	388	MEDSONDA	0,88
313.	Sonda nasogástrica longa nº 16, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	488	MEDSONDA	1,10
315.	Sonda nasogástrica longa nº 20, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	525	MEDSONDA	1,34
316.	Sonda nasogástrica longa nº 04, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	313	MEDSONDA	0,77
317.	Sonda nasogástrica longa nº 12, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	488	MEDSONDA	0,98
321.	Sonda nutrição enteral infantil nº 06 com guia, em poliuretano puro, atóxico, flexível, com excelente tissular, ponta siliconizada e peso, com aproximadamente 115 cm de comprimento, radiopaco, com marcações em centímetros, com dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável, com ponta protetora, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	unidade	60	SOLUMED	10,00
322.	Sonda óculos adulto- Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação.	unidade	2.000	MEDSONDA	0,92
324.	Sonda retal n° 28, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	55	MARK MED	1,32
325.	Sonda retal n° 30, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno	unidade	55	MARK MED	1,42
326.	Sonda uretral nº 04, confeccionada em PVC	unidade	250	LAR IND.	0,49

	atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, comprimento de 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.				
330.	Sonda uretral nº 12- descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios. Comprimento 40 cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.	unidade	8.750	MEDSONDA	0,53
344.	Soro glicose 10% 500 ml	frasco	1.375	JP	7,80
351.	Tala Aramada em EVA para Resgate: confeccionada em material armado, revestida em EVA emborrachado, moldável e flexível conjunto com 4 peças (T: PP, P,M,G)	Conj.	25	RESGATE	47,00
357.	Termômetro digital	unidade	250	DP DURATION	11,75
364.	Tubo de silicone para aspiração – 204 – 6 x 12 mm	rolo	25	KINNER	143,00
367.	Tubo endotraqueal com balão 3,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	31	OLIMED	4,40
369.	Tubo endotraqueal com balão 4,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas,balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	31	JOAO MED	4,40
371.	Tubo endotraqueal com balão 5,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação;	unidade	31	MEDIX	4,40

	apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.				
373.	Tubo endotraqueal com balão 6,0 mm, Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	31	OLIMED	4,40
375.	Tubo endotraqueal com balão 7,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	31	OLIMED	4,40
377.	Tubo endotraqueal com balão 8,0 mm. -Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	88	OLIMED	4,40
381.	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem anticoagulante, capacidade para 10 ml	unidade	5.500	CRAL	0,85
382.	Umidificador para oxigênio 250 ml - Tampa em nylon ; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	unidade	25	PROTEC EXOPRT	16,79
383.	Válvula de Deflação p/ Aparelho de Pressão Aneróide Premium: válvula de deflação para uso exclusivo de esfigmomanômetro aneróide.	unidade	25	ACCUMED	6,80